

BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ nº 52.805.925/0001-03

NIRE nº 35.300.634.063

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 11 de agosto de 2025, às 17:00 horas, por videoconferência. Considera-se, para todos os fins, que a reunião foi realizada na sede social da **BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 5º Andar, conjunto 503, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Presidente: João Carlos Falbo Mansur; Secretário: Lucas Dias Trevisan.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a extensão do prazo de exercício do direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de junho de 2025 ("Aumento de Capital").

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

5.1 Aprovar a extensão do prazo de exercício do direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, para 20 de agosto de 2025 (inclusive) ("Período Inicial do Direito de Preferência"), ao invés de 14 de agosto de 2025 (inclusive).

5.1.1 Consignar que, em razão da aprovação da extensão do Período Inicial do Direito de Preferência, os demais prazos sequenciais relacionados ao Período Inicial do Direito de Preferência, como o período de subscrição de sobras e a negociação de recibos de subscrição, foram, consequentemente, postergados.

5.1.2 Consignar que a estrutura e demais termos e condições do Aumento de Capital permanecem inalterados.

6. PUBLICAÇÃO DA ATA: Em cumprimento ao disposto no art. 142, §1º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") c/c o art. 2º da Resolução CVM nº 166/2022 ("RCVM 166"), que regulamenta o art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o enquadramento da Companhia como uma companhia de menor porte, conforme definição constante do art. 294-B da Lei das Sociedades por Ações e

parágrafo único do art. 1º, parágrafo único, da RCVM 166, a publicação da presente ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrerá exclusivamente por meio do sistema Empresas.NET e no site de relações com investidores da Companhia, sendo que a publicação será considerada realizada na data em que a presente ata for divulgada.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi assinada por todos os presentes. Mesa: João Carlos Falbo Mansur – Presidente e Lucas Dias Trevisan – Secretário. Conselho de Administração: João Carlos Falbo Mansur, Luis Fernando Casari Davantel, Fernando Antônio Albino de Oliveira, Luis Largman e Andy Alexandre Gruber.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

Mesa:

João Carlos Falbo Mansur
Presidente

Lucas Dias Trevisan
Secretário da Mesa